CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Matricula n.º 20.792 | **folhas n.º 15.059** | **livro n.º 2-RG**

Cartório de Registro Imobiliário Rivanda Carmelo, circunscrição única, folhas n.º 15.059.
Registro geral, livro de registro n.º 2-RG, Comarca de São Cristóvão/SE, ano de 2010.
Matricula n.º 20.792, data 24 de fevereiro de 2010, imóvel.

Futura unidade autônoma, apartamento 104, do Bloco 08, composta de 03(três) quartos sendo 01(um) suíte, sala, varanda, cozinha, área de serviço, WC social, circulação. Área privativa 70,54m2, àrea total 81,30m2 e fração ideal de 0,003552.. Inscrição cadastral do imóvel na Prefeitura Muncipal de São Cristóvão/SE, Secretaria de Finanças/Divisão de Cadastro Imobiliário sob n.º ***05.03.569.0104.001.*** O imóvel supra descrito e caracterizado fica desmembrado de maior porção de terras, cujo titulo anterior encontra-se devidamente registrado no Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca sob n.º: Matricula n.º ***19.714***, registro n.º ***02***, folhas n.º ***14.073***, do livro de registro geral n.º ***2-RG***. Proprietária: ***A C Engenharia Ltda***, inscrita no CNPJ/MF sob n.º ***13.358.072/0001-57***, estabelecida à Rua n.º 03, n.º 18, Loteamento Cramol, bairro Jabotiana, no município de Aracaju/SE, devidamente representada pelo Sr. ***Adrielson Celestino de Carvalho***, portador da cédula de identidade sob n.º ***233.978 expedida pela Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado de Sergipe/SE***, inscrito no CIC/MF sob n.º ***103.288.235-20***. Custas de cartório – abertura de matricula, ***R$ 7,00***. FERD – Fundo Especial de Recursos e Despesas – TJSE, ***R$ 1,40***. Total geral das custas, ***R$ 8,40***. Guia de recolhimento n.º ***1501 0000 0923***. O referido é verdade e dou fé.

Av. n.º 01.20.792: Procede-se a presente averbação, atendendo ao requerimento dirigido a esta serventia pela interessada, ***A C Engenharia Ltda***, inscrita no CNPJ/MF sob n.º ***13.358.072/0001-57***, estabelecida à Rua n.º 03, n.º 18, Loteamento Cramol, bairro Jabotiana, no município de Aracaju/SE, devidamente representada pelo Sr. ***Adrielson Celestino de Carvalho***, portador da cédula de identidade sob n.º ***233.978 expedida pela Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado de Sergipe/SE***, inscrito no CIC/MF sob n.º ***103.288.235-20***, datado de ***24*** de ***fevereiro*** de ***2010***, para a abertura da matricula supra. O referido é verdade e dou fé. ***São Cristóvão/SE***, ***24*** de ***fevereiro*** de ***2010***. Protocolo n.º ***8617***. Selo de autenticidade n.º ***DA 001 683 793***. Custas de cartório – averbação sem valor declarado, ***R$ 50,00***. FERD – Fundo Especial de Recursos e Despesas – TJSE, ***R$ 10,00***. Selo de autenticidade, ***R$ 0,05***. Total geral das custas, ***R$ 60,05***. Guia de recolhimento n.º ***1501 0000 0927***. A Oficial Titular do Cartório de Registro Imobiliário

R. n.º 02.20.792: Através do ***contrato POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – PESSOA FÍSICA – RECURSO FGTS***, contrato n.º ***855550328622***, datado de ***16*** de ***julho*** de ***2010***, ***PAULO EMILIO GOES DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, divorciado, nascido em 25/05/1974, servidor publico estadual, portador da carteira de identidade CI 971697, expedida por SSP/SE em 07/02/2006 e do CPF 585.059.705-00 , residente e domiciliado em Rua CLEOMENES SANTOS, 38, COSTA E SIL, SIQUEIRA CAMPO, em ARACAJU/SE***, adquiriu, através de compra no valor de ***R$ 90.000,00*** (***noventa mil reais***), por compra feita a empresa, ***A C Engenharia Ltda***, inscrita no CNPJ/MF sob n.º ***13.358.072/0001-57***, estabelecida à Rua n.º 03, n.º 18, Loteamento Cramol, bairro Jabotiana, no município de Aracaju/SE, devidamente representada pelo Sr. ***Adrielson Celestino de Carvalho***, portador da cédula de identidade sob n.º ***233.978 expedida pela Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado de Sergipe/SE***, inscrito no CIC/MF sob n.º ***103.288.235-20***. Entidade organizadora: ***A C Engenharia Ltda***, inscrita no CNPJ/MF sob n.º ***13.358.072/0001-57***, estabelecida à Rua n.º 03, n.º 18, Loteamento Cramol, bairro Jabotiana, no município de Aracaju/SE, devidamente representada pelo Sr. ***Adrielson Celestino de Carvalho***, portador da cédula de

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
SÃO CRISTÓVÃO / SE
Rua Ivo do Prado, 45 - Centro Histórico
Telefone: (79) 3261-1205
E-mail: extra.1saocristovao@tjse.jus.br
TITULAR: RIVANDA CARMELO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR: Certifico e dou fé que a presente é reprodução autentica da Mat. 20.792, Fls./ Ficha 15.059, livro 2-RG, extraída nos termos do Artigo 19º, § 1º da Lei n.º 6015/73. Valida por 30 dias, conforme Artigo 1º Item IV, do Decreto n.º 93.240/86. São Cristóvão/SE, 15/07/2024. Selo TJSE:202429510014531 Acesse:www.tjse.jus.br/x/ZF96KZ. Guia de recolhimento n.º150240008275.(a) Rubens da Silva Neto- Substituto.

"VÁLIDO SOMENTE COM SELO DIGITAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

Continuação no verso desta folha

CARTÓRIO 1º OFÍCIO - SÃO CRISTÓVÃO
Rivanda Carmelo
Titular
Rubens da Silva Neto
Pedro Pereira P. Neto
Substitutos

Scanned with CamScanner

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

identidade sob n.º ***233.978 expedida pela Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado de Sergipe/SE***, inscrito no CIC/MF sob n.º ***103.288.235-20***. Interviniente Construtora: ***A C Engenharia Ltda***, inscrita no CNPJ/MF sob n.º ***13.356.072/0001-57***, estabelecida à Rua n.º 03, n.º 18, Loteamento Cramol, bairro Jabotiana, no município de Aracaju/SE, devidamente representada pelo Sr. ***Adrielson Celestino de Carvalho***, portador da cédula de identidade sob n.º ***233.978 expedida pela Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado de Sergipe/SE***, inscrito no CIC/MF sob n.º ***103.288.235-20.*** Credora: ***Caixa Econômica Federal - CEF***, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto Lei n.º 759, de 12 de agosto de 1969, constituída pelo Decreto n.º 66.303, de 06 de março de 1970, alterado pelo Decreto Lei n.º 1259, de 19 de fevereiro de 1973 e regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto n.º 2943, de 20 de janeiro de 1999, publicado no Diário Oficial da União Federal em 21 de janeiro de 1999, com sede no setor bancário sul, quadra n.º 04, lotes n.º 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob n.º ***00.360.305/0001-04***, representada neste ato pelo gerente, ***ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE MORAES, economiário, portador(a) da carteira de identidade RG 762.889, expedida por SSP /SE em 25/08/1994 e do CPF 457.318.455-49 procuração lavrada às folhas 033 e 304 do Livro 2674 , em 18/08/2008 no 2º Ofício de Notas de BRASILIA/DF e substabelecimento lavrado às folhas 102 do Livro 564 , em 10/02/2009 no 5º OFICIO DE NOTAS Ofício de Notas de ARACAJU/SE***, o imóvel: ***Futura unidade autônoma, apartamento 104, do Bloco 08, composta de 03(três) quartos sendo 01(um) suíte, sala, varanda, cozinha, área de serviço, WC social, circulação. Área privativa 70,54m2, àrea total 81,30m2 e fração ideal de 0,003552.***. Foi pago o imposto de transmissão de bens imóveis, através do ***ITBI*** de n.º ***989/2010***, datado de ***02*** de ***julho*** de ***2010***, no valor tributável de ***R$ 1.800,00*** (***um mil e oitocentos reais), 2% sobre a importância de R$ 90.000,00, atribuído ao imóvel conforme avaliação feita pela Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE, Secretaria de Finanças/Divisão de Cadastro Imobiliário***), o qual fica devidamente arquivado em cartório competente para fins de direito. Foi aparentado pelo vendedor a CND - Certidão Negativa de Débito IPTU, até o exercício de 2009, n.º ***1427/2010***, os quais ficam devidamente arquivado em Cartório competente para fins de direito. Valor da compra e venda do terreno: ***R$ 1.008,38*** . Valor da futura unidade autônoma, apartamento n.º ***104***, bloco "***VIII***', ***R$ 90.000,00***. O referido é verdade e dou fé. ***São Cristóvão/SE***, ***28*** de ***setembro*** de ***2010***. Protocolo n.º ***10.037***. Selo de autenticidade n.º ***DA 015 7469***. Custas de cartório – registro com valor declarado, ***R$ 56,30***. FERD – Fundo Especial de Recursos e Despesas – TJSE, ***R$ 11,26***. Selo de autenticidade, ***R$ 0,05***. Total geral das custas, ***R$ 67,63*** Guia de recolhimento n.º ***1501 0000 5695***. A Oficial Titular do Cartório de Registro Imobiliário

R. n.º 03.20.792 Através do ***contrato POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – PESSOA FÍSICA – RECURSO FGTS*** contrato n.º ***855550328622***, datado de ***16*** de ***julho*** de ***2010***, ***PAULO EMILIO GOES DE OLIVEIRA***, devidamente qualificado no registro n.º ***02.20.792***, para garantia do credito que lhe foi concedido pela credora, ***Caixa Econômica Federal - CEF***, inscrita no CNPJ/MF sob n.º ***00.360.305/0001-04***, devidamente representada, ***DÁ, EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, PARA GARANTIA DO PAGAMENTO DO FINANCIAMENTO ORA CONCEDIDO***, o imóvel descrito e caracterizado na matricula e registro supra mencionado na forma e condições seguintes: O valor de aquisição da unidade habitacional objeto deste contrato equivale a R$ 90.000,00 (noventa mil reais), a ser integralizado pelas parcelas abaixo mencionadas: a) recursos próprios: R$ 4.225,04 (quatro mil e duzentos e vinte e cinco reais e quatro centavos) b) utilização de saldo da conta vinculada FGTS: R$ 0,00 () c) desconto concedido pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS: R$ 2.000,00 (dois mil reais) d) financiamento: R$ 83.774,96 (oitenta e três mil e setecentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos) R$ 1.008,38 (um mil e oito reais e trinta e oito centavos). A operação ora contratada destina-se à aquisição do terreno objeto deste instrumento e construção de uma das unidades habitacionais que compõem o empreendimento RESIDENCIAL PARQUE DAS FONTES - MODULO III. O prazo para o término da construção será 24 meses.1 - Origem de recursos FGTS 2 – Norma regulamentadora HH.122.73 - 05/07/2010 - SUHAB/GECRI 3 - Valor da Operação R$ 85.774,96 3.1 - Valor do Desconto R$ 2.000,00 3.2 - Valor da Dívida R$ 83.774,96 4 - Valor da Garantia: R$ 90.000,00 5 – Sistema de Amortização: SAC-SISTEMA DE AMORTIZACAO CONSTANTE NOVO 6 - Prazos, em meses: 6.1 – de construção 24 6.2 - de amortização 240 6.3 - de renegociação 0 7 – Taxa Anual de Juros (%): 8 – Vencimento do Encargo Mensal: Nominal 6,0000 Efetiva 6,1679 DE ACORDO COM O DISPOSTO

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
SÃO CRISTÓVÃO / SE

Rua Ivo do Prado, 45 - Centro Histórico
Telefone: (79) 3261-1205
E-mail: extra.1saocristovao@tjse.jus.br

TITULAR: RIVANDA CARMELO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR: Certifico e dou fé que a presente é reprodução autentica da Mat. 20.792,Fls./ Ficha 15.059, livro 2-RG, extraída nos termos do Artigo 19º. § 1º da Lei n.º 6015/73. Valida por 30 dias, conforme Artigo 1º Item IV, do Decreto n.º 93.240/86. São Cristóvão/SE, 15/07/2024. Selo TJSE:202429510014531 Acesse:www.tjse.jus.br/x/ZF96KZ. Guia de recolhimento n.º150240008275.(a) Rubens da Silva Neto- Substituto.

"VÁLIDO SOMENTE COM SELO DIGITAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

CARTÓRIO 1º OFÍCIO - SÃO CRISTÓVÃO/SE
Rivanda Carmelo
Titular
Rubens da Silva Neto
Pedro Pereira P. Neto
Substitutos

Scanned with CamScanner

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

construção 24 6.2 - de amortização 240 6.3 - de renegociação 0 7 – Taxa Anual de Juros (%): 8 – Vencimento do Encargo Mensal: Nominal 6,0000 Efetiva 6,1679 DE ACORDO COM O DISPOSTO NA CLÁUSULA SÉTIMA 9 – Época de Reajuste dos Encargos: DE ACORDO COM A CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA 10 – Encargos financeiros no período de construção/carência DE ACORDO COM O DISPOSTO NA CLÁUSULA SÉTIMA 11 – Encargos no período de amortização: Prestação (a + j): R$ 767,93 Taxa de Administração: R$ 0,00 FGHAB R$ 17,80 TOTAL: R$ 785,73 12 – COMPOSIÇÃO DE RENDA INICIAL DO DEVEDOR PARA PAGAMENTO DO ENCARGO MENSAL: Devedor PAULO EMILIO GOES DE OLIVEIRA Comprovada R$ 2.741,51 Não Comprovada R$ 0,00 . O referido é verdade e dou fé. ***São Cristóvão/SE***, ***28*** de ***setembro*** de ***2010***. Protocolo n.º ***10.037***. Selo de autenticidade n.º ***DA 015 7470***. Custas de cartório – registro com valor declarado, ***R$ 27,10***. FERD – Fundo Especial de Recursos e Despesas – TJSE, ***R$ 5,42***. Selo de autenticidade, ***R$ 0,05***. Total geral das custas, ***R$ 32,59***, registro com valor declarado no instrumento de demais atos, artigo 167 da Lei de Registros Públicos, em vigor. Guia de recolhimento n.º ***1501 0000 5695***. A Oficial Titular do Cartório de Registro Imobiliário

Av. n.º 04.20.792: *Procede-se a presente averbação, atendendo ao requerimento datado de* ***09 de novembro de 2012****, dirigido a esta serventia pela* ***A C Engenharia Ltda****, estabelecida na Rua 4, n.º 18, Loteamento Cramol, Bairro Jabotiana, Aracaju/SE, inscrita no CNPJMF sob n.º* ***13.358.072/0001-57****, representada por* ***Adrielson Celestino de Carvalho****, proprietária do empreendimento,* ***Condomínio Residencial Parque das Fontes Club Residence, situado na Rua G, s/n.º, desmembramento Gleba Sítio Alvorada, lotes n.º 06 e 07, n.º 6, Bairro Jabotiana, São Cristovão/SE****, para constar a construção e edificação no referido empreendimento de* ***108*** *(****cento e oito****) unidades habitacionais autônomas (****blocos n.º VI, VII e VIII****). Foram apresentados neste ato o requerimento para averbação de construção, dirigido ao Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca, datado de 09 de novembro de 2012, firmado por Adrielson Celestino de Carvalho ;* ***Habite-se n.º 04/2012****, datado de* ***10*** *de* ***outubro*** *de* ***2012****, assinado por Elso de Freitas Moisinho Filho, arquiteto e urbanista, CREA n.º 10401/D-SE e ainda por Poliana Raimundo Santos, Secretária Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente ; e, a* ***CND - Certidão Negativa de Débitos do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social, sob n.º 000542012-22001923, emitida em 12 de novembro de 2012, válida até 11 de maio de 2013****, os quais ficam devidamente arquivados em Cartório. O referido é verdade e dou fé.* ***São Cristóvão/SE, 30 de novembro de 2012****. Protocolo oficial n.º* ***16.489****. Selo de autenticidade usado na averbação n.º* ***SE DA 090 7734****. Custas de cartório – averbação sem valor declarado,* ***R$ 50,00****. FERD – Fundo Especial de Recursos e Despesas – TJSE,* ***R$ 50,00****. Selo de autenticidade,* ***R$ 0,08****. Total geral das custas,* ***R$ 60,08****. Guia de recolhimento n.º* ***1501 2000 8714****. A Oficial Titular do Cartório de Registro Imobiliário*

Av.05-20.792: Procede-se a presente averbação, para ficar constando e fazendo parte integrante do registro n.º **03**, da matricula n.º **20.792**, que através do **INSTRUMENTO PARTICULAR COM EFICÁCIA DE ESCRITURA PÚBLICA - LEIS nºs 4.380/64 e 5.049/66 • ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL EM GARANTIA - LEI nº 9.514/97. BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A**, n.º **071593230000935**, datado de **31** de **03** de **2014**, autorizador do cancelamento de hipoteca em que são partes, **Caixa Econômica Federal - CEF** (credora/interviniente quitante); **PAULO EMILIO GOES DE OLIVEIRA** (vendedor). O referido é verdade e dou fé. **São Cristóvão/SE**, **08** de **05** de **2014**. Protocolo n.º **20.387**. Selo de autenticidade TJSE n.º **SE DA 179 9924**. Custas de cartório – averbação sem valor declarado, **R$ 50,00**. FERD – Fundo Especial de Recursos e Despesas – TJSE, **R$ 10,00**. Selo de autenticidade, **R$ 0,09**. Total geral das custas, **R$ 60,09**. Guia de recolhimento TJSE n.º **1501 4000 3784**. A Oficial Titular do Cartório de Registro Imobiliário.

R. n.º 06-20.792: Através do ***INSTRUMENTO PARTICULAR COM EFICÁCIA DE ESCRITURA PÚBLICA - LEIS nºs 4.380/64 e 5.049/66 • ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL EM GARANTIA - LEI nº 9.514/97. BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A***, contrato n.º ***071593230000935***, datado de ***31*** de ***03*** de ***2014***, ***GILMAR DOS SANTOS CORDEIRO, brasileiro, administrador e sua mulher ROSANGELA SOUZA RIBEIRO CORDEIRO, brasileira, administradora, casados em 14/05/2008, sob o regime da comunhão parcial de bens, portadores das Cédulas de Identidade nºs 06.028.858-25-SSP/SE e 834.247-SSP/SE, inscritos no CPF/MF sob os nºs 791.699.535-20 e 556.927.705-63, residentes e domiciliados na Cidade de Aracaju/SE, na Avenida Chácara Osvaldo Aranha, nº 3.223, Olaria, designado(s) apenas COMPRADOR***, adquiriram, através de compra no valor de ***R$ 195.000,00*** (***cento e noventa e cinco mil reais***), por compra feita a ***PAULO EMILIO GOES DE OLIVEIRA, brasileiro, engenheiro e sua mulher RENILMA MARIA RIBEIRO GOES, brasileira, professora, casados em 07/12/2012, sob o regime da comunhão parcial de bens, portadores das Cédulas de Identidade nºs 971.697-SSP/SE e 1.476.178-SSP/SE, inscritos no CPF/MF sob os Nºs 585.059.705-00 e 004.153.365-89, residentes e domiciliados na Cidade de Nossa Senhora/SE, na Rua 03, nº 07, João Alves Filho, designado(s) apenas VENDEDOR***. Credor - **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com**

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
SÃO CRISTÓVÃO / SE
Rua Ivo do Prado, 45 - Centro Histórico
Telefone: (79) 3261-1205
E-mail: extra.1saocristovao@tjse.jus.br
TITULAR: RIVANDA CARMELO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR: Certifico e dou fé que a presente é reprodução autentica da Mat. 20.792,Fls./ Ficha 15.059, livro 2-RG, extraida nos termos do Artigo 19°. § 1° da Lei n.° 6015/73. Valida por 30 dias, conforme Artigo 1° Item IV, do Decreto n.° 93.240/86. São Cristóvão/SE, 15/07/2024. Selo TJSE:202429510014531 Acesse:www.tjse.jus.br/x/ZF96KZ. Guia de recolhimento n.°150240008275.(a) Rubens da Silva Neto- Substituto.

"VÁLIDO SOMENTE COM SELO DIGITAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

Continuação no verso desta folha

CARTÓRIO 1º OFÍCIO - SÃO CRISTÓVÃO
Rivanda Carmelo
Titular
Rubens da Silva Neto
Pedro Pereira P. Neto
Substitutos

Scanned with CamScanner

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2035 e 2041, CEP 04543-011, São Paulo/SP, CNPJ/MF sob n.° 90.400.888/0001-42, Agente Financeiro do Sistema Financeiro da Habitação, neste ato representado na forma do Instrumento Público de Procuração lavrado em 08/01/2014, ás fls. 141/150, do Livro n° 10304, no 9° Tabelionato de Notas desta Capital, designado "SANTANDER", o imóvel: *Apartamento residencial sob n.° 104, Bloco n.° 08, integrante do Condomínio Parque das Fontes Club Residence, situado na Rua G, s/n.°, desmembramento Sitio Alvorada, lotes n.° 06 e 07, n.° 06, Bairro Jabotiana, em SÃO CRISTOVÃO/SE, ficando dispensada a descrição específica do imóvel de acordo com os termos do artigo 2°, da Lei n.° 7433/85, em vigor*. Inscrição cadastral do imóvel na Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE, Secretaria de Finanças/Divisão de Cadastro Imobiliário sob n.° *05.03.569.0104.001*. Foi pago o imposto de transmissão de bens imóveis, através do *ITBI* de n.° *334/2014*, datado de *28* de *04* de *2014*, no valor tributável de *R$ 3.900,00* (*tres mil e novecentos reais), 2% sobre a importância de R$ 195.000,00, atribuído ao imóvel conforme avaliação feita pela Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE, Secretaria de Finanças/Divisão de Cadastro Imobiliário*), o qual fica devidamente arquivado em cartório competente para fins de direito. Foi apresentado ainda nesta ocasião pelo(a) vendedor(a) a CND - Certidão Negativa de Débito relativo ao IPTU, *via internet/2014*, os quais ficam devidamente arquivado em Cartório competente para fins de direito. O referido é verdade e dou fé. *São Cristóvão/SE*, *08* de *05* de *2014*. Protocolo n.° *20.388*. Selo de autenticidade n.° *SE DA 179 9925*. Custas de cartório – registro com valor declarado, *R$ 502,00*. FERD – Fundo Especial de Recursos e Despesas – TJSE, *R$ 100,40*. Selo de autenticidade, *R$ 0,09*. Total geral das custas, *R$ 602,49* Guia de recolhimento n.° *1501 4000 3785*. A Oficial Titular do Cartório de Registro Imobiliário.

R. n.° 07-20.792 Através do *INSTRUMENTO PARTICULAR COM EFICÁCIA DE ESCRITURA PÚBLICA - LEIS n°s 4.380/64 e 5.049/66 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL EM GARANTIA - LEI n° 9.514/97. BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A* contrato n.° *071593230000935*, datado de *31* de *03* de *2014*, *GILMAR DOS SANTOS CORDEIRO e sua mulher ROSANGELA SOUZA RIBEIRO CORDEIRO*, devidamente qualificados no registro n.° *06-20.792*, para garantia do credito que lhes foi concedido pelo credor, *BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A*, inscrito no CNPJ/MF sob n.° *90.400.888/0001-42*, devidamente representado, *DÃO, EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, PARA GARANTIA DO PAGAMENTO DO FINANCIAMENTO ORA CONCEDIDO*, o imóvel descrito e caracterizado na matricula e registro supra mencionado na forma e condições seguintes: *QUADRO RESUMO (Q) 1 - IMÓVEIS OBJETO ()A VENDA E COMPRA (inióveis) E - Valor de Avaliação e Venda em Público Leilão : R 195.000,00 F - ATENÇÃO! Perda da Propriedade Cláusula 15 - Prazo de Carência para Expedição da Intimação para Purgar a Mora: 30 dias G - Tarifa de Avaliação de Garantia: R$ 1.199,00 2 - PREÇO DE VENDA E COMPRA DOS IMÓVEIS Apartamento / Casa R$ 195.000,00 Garagem R$ 0,00 Total R$ 195 000,00 3 - FORMA DE PAGAMENTO DO PREÇO DE VENDA E COMPRA: A- Recursos Próprios 15.000,00 B- Recursos do FGTS R$ 25.000,00 C- Recursos do Financiamento R$ 155.000,00 4 - VALORES A FINANCIAR PARA O PAGAMENTO: A - do preço da venda R$ 155.000,00 B - de despesas acessórias: (i) Tarifa de Avaliação de Garantia R$ 0,00 (ii) Tarifa de Certidões e Documentos R$ 0,00 C- dos custos estimados de: (i) Registros Cartorários R$ 0,00 (ii) Imposto de Transferência de Bens Imóveis - Inter Vivos - ITBI R$ 0,00 (iii) Laudêmio R$ 0,00 D - Valor total do financiamento R$ 155.000,00 5 -CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO A - Taxa efetiva de juros anual 9,00% Taxa nominal de juros anual 8,64% B - Taxa efetiva de juros mensal 0,72% Taxa nominal de juros mensal 0,72% C - Prazo de amortização 420 meses D - Atualização Mensal (X) Sem Atualização () E - Data de vencimento da Primeira Prestação 30/04/2014 F - Custo Efetivo Total - CET (anual) 9,96% G - Sistema de Amortização: SAC. H - Data de Vencimento do financiamento 31/03/2049 - Imposto de Operações Financeiras -10F: R$ 0,00 J - Escolha de 01 Mês Sem Pagamento (Amortização, Juros e Tarifa de Serviços Administrativos - TSA): (X) Não () Sim - Mês Escolhido: () Não se aplica para Atualização Mensal 6 - VALOR DOS COMPONENTES PARA PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO MENSAL NA DATA DESTE CONTRATO A - Prestação mensal - Amortização R$ 369,05 Juros R$ 1.117,14: R$ 1.486,19 B - prêmio mensal obrigatório de seguro por Morte e Invalidez Permanente R$ 40,20 C - prêmio mensal obrigatório de seguro por Danos Físicos no Imóvel R$ 19,50 D - Tarifa de Serviços Administrativos - TSA R$ 25,00 E Valor total do Encargo Mensal R$ 1.570,89 7-VALOR LÍQUIDO A SER LIBERADO AO COMPRADOR E CONTA CORRENTE: Valor:R$ 0,00 Banco: 033 Agência: 1593 Conta Corrente: 01001974-6 8 - VALOR LÍQUIDO A SER LIBERADO AO VENDEDOR E CONTA CORRENTE: (i) Valor:R$ 72.301,22 Nome: PAULO EMILIO GOES DE OLIVEIRA CPF: 585.059.705-00 Banco: 0104 Agência: 0059 Conta Corrente: 17/h.552 9- VALOR LÍQUIDO A SER LIBERADO AO INTERVENIENTE QUITANTE A- Valor: R$ 82.698,78 B- Forma: Cheque Administrativo C- Banco: XXXX Agência: XXXX Conta Corrente 10 - ENQUADRAMENTO DO FINANCIAMENTO: no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação 11 - SEGURADORA ESCOLHIDA PELO COMPRADOR PARA A COBERTURA SECURITÁRIA Seguradora: ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS S/A Comprador: GILMAR DOS SANTOS CORDEIRO % Participação: 100%.* O referido é verdade e dou fé. *São Cristóvão/SE*, *08* de *05* de *2014*. Protocolo n.° *20.388*. Selo de autenticidade n.° *SE DA 179 9926*. Custas de cartório – registro com valor declarado, *R$ 209,00*. FERD – Fundo Especial de Recursos e Despesas – TJSE, *R$ 41,80*. Selo de autenticidade, *R$ 0,09*. Total geral das custas, *R$ 250,89* . Guia de recolhimento n.° *1501 4000 3785*. A Oficial Titular do Cartório de Registro Imobiliário.

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
SÃO CRISTÓVÃO / SE

Rua Ivo do Prado, 45 - Centro Histórico
Telefone: (79) 3261-1205
E-mail: extra.1saocristovao@tjse.jus.br

TITULAR: RIVANDA CARMELO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR: Certifico e dou fé que a presente é reprodução autentica da Mat. 20.792,Fls./ Ficha 15.059, livro 2-RG, extraída nos termos do Artigo 19°. § 1° da Lei n.° 6015/73. Valida por 30 dias, conforme Artigo 1° Item IV, do Decreto n.° 93.240/86. São Cristóvão/SE, 15/07/2024. Selo TJSE:202429510014531 Acesse:www.tjse.jus.br/x/ZF96KZ. Guia de recolhimento n.°150240008275.(a) Rubens da Silva Neto- Substituto.

"VÁLIDO SOMENTE COM SELO DIGITAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

CARTÓRIO 1° OFÍCIO - SÃO CRISTÓVÃO
Rivanda Carmelo
Titular
Rubens da Silva Neto
Pedro Pereira P. Neto
Substitutos

Scanned with CamScanner